

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado



Ano: 21 | Edição - 684, 01 de Junho 2020 | Distribuição Gratuita

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.137, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2.285/2010, e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 8º, da Lei Municipal nº 2.890, de 26 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com Maria Aparecida de Paula Braz, plano de trabalho, cuja cópia integra a presente, tendo como objetivo realizar uma empreita para uma pequena reforma da residência a ser habitada, que correrá pelo Programa João de Barro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, nas dotações orçamentárias 020601-08-244-0020-339036 – ficha 286 / 020601-08-244-0020-339039 – ficha 28. Devendo o Município realizar processo licitatório para a contratação de pessoa física ou jurídica para a realização da empreita supramencionada.

Parágrafo Único. Fica a donatária obrigada a realizar o desvio das águas pluviais que se acumulam nos fundos do terreno, fazendo uma contenção que desvie o volume de água para o terreno da direita, com o objetivo de manter a continuidade da estabilidade do talude nos fundos da residência”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, MG, 27 de abril de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291 DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Profissional dos Serviços Gerais, ocupado, até então, pela servidora Maria Leopoldina de Lima Corsini, portadora da matrícula nº 1233, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de maio de 2020.

Município de Machado, 25 de maio de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 287, de 20 de maio de 2020, que prorrogou a designação de servidora.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 287, de 20 de maio de 2020, que prorrogou a designação de servidora, conforme abaixo:

“Art. 1º Prorrogar a designação da servidora Carina Ferreira Soares Vasconcelos, portadora da matrícula

nº 4118, para responder pelo cargo de Diretoria Pedagógica da Educação Infantil, a partir de 13/12/2019, em substituição à servidora Eliane F. Aguiar Rezende, portadora da matrícula nº 2202, até o dia 08 de julho de 2020, dia que se dá o encerramento do período de férias da servidora.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 20 de maio de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 6408 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Altera Decreto n. 6374, de 30 de abril de 2020, que regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das Taxas decorrentes do Exercício do Poder de Polícia.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º. O §1º do art. 4º do Decreto nº 6.374/2020 passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

Art. 4º. O pagamento dos tributos poderá ser em cota única, em 02 (duas), 03 (três) ou em até 05 (cinco) parcelas fixas mensais.

§ 1º. O pagamento em até 02 (duas) parcelas fixas mensais será permitido quando o valor total dos tributos for igual ou inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 2º. O pagamento em até 03 (três) parcelas fixas mensais será permitido quando o valor total dos tributos for superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) e inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 3º. O pagamento em até 05 (cinco) parcelas fixas

mensais será permitido quando o valor total dos tributos for superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 4º. No caso de pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela será em 15 de agosto de 2020 e as demais no dia 15 de cada mês subsequente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, 29 de maio de 2020.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.406, 28 DE MAIO DE 2020

Designa os membros do Conselho de Curadores da Fundação Educacional de Machado.

O Prefeito do Município de Machado-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, I, e 95, I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com o art. 37 da Constituição Federal,

considerando que a Fundação Educacional de Machado foi instituída pela Lei Municipal nº 502/1965, com formação patrimonial de bens públicos e recursos orçamentários, inclusive com participação direta de receita tributária do Município de Machado;

considerando que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Processo nº 0818742-76.2018.8.13.0000, as Leis Municipais nº 1.657/2004 e nº 1.983/2007 foram declaradas inconstitucionais e que, por força dessa decisão, o Município de Machado é que, legitimamente, determina os destinos da Fundação Educacional de Machado e deve assumir sua administração;

considerando que, no Direito Constitucional Brasileiro, o reconhecimento da inconstitucionalidade de uma lei ou ato normativo leva à extirpação da norma atacada do mundo jurídico;

considerando que, uma vez reconhecida a inconstitucionalidade de uma lei, esta é tida como natimorta, entendendo-se que o vício de constitucionalidade se inicia com a sua simples entrada em vigor;

considerando que, declarada a inconstitucionalidade, todos os demais atos que extraem seu requisito de validade da norma afastada também são tidos como inconstitucionais, incluindo estatutos e regimentos;

considerando que a Fundação Educacional de Machado foi reconhecida pelo colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais como entidade integrante da estrutura da Administração Pública Indireta do Município de Machado, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do artigo 37, XIX, da Constituição Federal e art. 85, § 2º, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Curadores da Fundação Educacional de Machado:

I- MEMBROS EFETIVOS: a) Julbert Ferre de Moraes – Mestre em Ensino de Física, Prefeito Municipal; b) Reynaldo Ximenes Carneiro – Desembar-

gador aposentado do TJMG; c) Fernando Antônio Tamburini Machado – Juiz de Direito aposentado do TJMG;

d) Renato Garcia de Oliveira Dias – Mestre em Sistema de Produção; e) Jussara Maria José – Mestre em Educação; f) Luiz Carlos Magalhães Júnior – Bacharel em Direito e Secretário Municipal; g) Jovana Alves Moster – Mestranda em Administração Pública.

II- Membros Suplentes: a) Juliana Ferreira de Oliveira – Bacharel em Direito, esp. em Direito Público; b) Miller Júnior Alvarenga – Bacharel em Direito, esp. em Direito Tributário; c) Inêz Fátima Rabelo Faria – Bacharel em Educação - Letras/Pedagogia; d) Pedro Victor Piassi Franco – Advogado, especialista em Administração Pública; e) Luiz André Penna – Empresário Industrial, fomento agrícola; f) Waldir Miguel – Empresário do ramo de hotelaria. g) Juliano Aparecido Belo – Mestre em Sistema de Produção na Agropecuária e Secretário Executivo.

Art. 2º Os membros do Conselho de Curadores serão empossados mediante termo de compromisso assinado em livro próprio e exercerão gratuitamente o mandato, que se considera múnus público. § 1º Será de 4 (quatro) anos o mandato dos membros do Conselho de Curadores, permitida a recondução. § 2º O Presidente da Fundação será escolhido entre os 7 (sete) membros titulares do Conselho de Curadores por votação secreta ou por aclamação e terá mandato de 4 (quatro) anos, devendo ter residência nesta cidade, admitindo-se sua reeleição.

Art. 3º Compete ao Presidente: I – representar a Fundação em juízo ou fora dele; II – convocar a Assembleia Geral, o Conselho de Curadores e o Conselho Fiscal; III – presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Curadores; IV – supervisionar os trabalhos da Fundação; V – admitir e dispensar o Diretor Executivo, ouvido o Conselho de Curadores; VI – assinar convênios e contratos; VII – autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pelo Conselho de Curadores; VIII – autorizar a movimentação de fundos da entidade; IX – autorizar a transferência de dotações orçamentárias de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Curadores; X – exercer as demais atribuições previstas neste estatuto, ou que lhe venham a ser consignadas pelo Conselho de Curadores Parágrafo único. O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice Presidente do Conselho de Curadores, também eleito de acordo com o art. 20 do Estatuto.

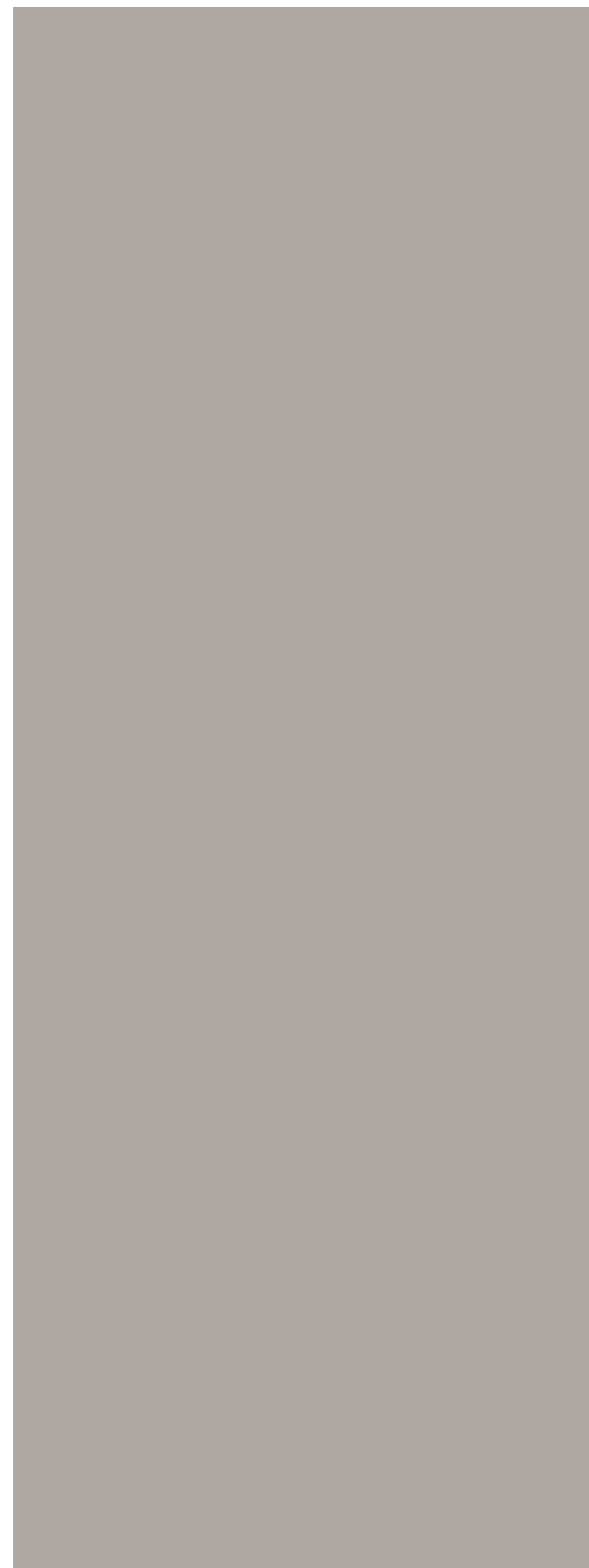
Art. 4º O Conselho terá as atribuições de órgão curador, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a ele competindo: I – elaborar o regimento da Fundação e os regulamentos dos cursos; II – aprovar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias acompanhando-lhes a execução; III – aprovar os planos de seleção de bolsistas; IV – autorizar a abertura de créditos adicionais; V – fixar a remuneração do Diretor Executivo; VI – aprovar o quadro e fixar a remuneração do pessoal docente, técnico e administrativo; VII – decidir sobre a criação de novos cursos ou a encampação de estabelecimentos congêneres; VIII – fixar as taxas de matrículas e anuidades a serem cobradas dos alunos da Faculdade; IX – encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço e o relatório anuais, acompanhados de parecer subscrito por seus membros, com expressa consignação dos votos respectivos; X – decidir sobre

a aceitação de doações e a alienação de imóveis; XI – submeter, anualmente, à Câmara dos Vereadores de Machado a prestação de contas da entidade, relativas ao ano anterior; XII – exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas. § 1º O Conselho de Curadores reunir-se-á ordinariamente: I – de 2 (dois) em 2 (dois) meses, para conhecer do andamento dos trabalhos; II – na segunda quinzena de dezembro de cada ano, para aprovação dos planos de trabalho e do orçamento para o exercício do ano seguinte § 2º O Conselho de Curadores reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria de seus membros § 3º O Conselho de Curadores funcionará com a presença mínima de 4 (quatro) membros e as deliberações tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente, além do seu, o voto de qualidade. § 4º O membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas perderá o mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Machado, 28 de maio de 2020.

Julbert Ferre de Moraes Prefeito Municipal



EXTRATO

Extrato da Ata nº 003/2020 - Complementar
Partes: Município de Machado / Halley Alan C. de Andrade - Epp, CNPJ/MF n.º. 01.255.291/0001-21
Processo nº 399/2019
Registro de Preços n.º 078/2019
Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene
Assinatura: 25/05/2020
Vigência: 1 (um) ano, contados da data de publicação da presente Ata.

Extrato da Ata nº 016/2020
Partes: Município de Machado / Jonathan Pereira Cabri Eireli Epp, CNPJ/MF n.º. 09.070.645/0001-75
Processo nº 056/2020
Registro de Preços n.º 0011/2020
Objeto: futura e eventual aquisição de artefatos de concreto
Valor Total do Processo: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Assinatura: 22/05/2020
Vigência: 1 (um) ano, contados da data de publicação da presente Ata.

Extrato da Ata nº 017/2020
Partes: Município de Machado / La El Esporte Ltda, CNPJ/MF n.º.65.322.018/0001-55
Processo nº 011/2020
Registro de Preços n.º 002/2020
Objeto: para futura e eventual aquisição de materiais esportivos
Valor Total do Processo: R\$ 19.150,10 (dezenove mil cento e cinquenta reais e dez centavos)
Assinatura: 01/06/2020
Vigência: 1 (um) ano, contados da data de publicação da presente Ata.

Extrato do Contrato nº 056/2020
Partes: Município de Machado / Pousoseg Segurança Patrimonial Ltda Me, CNPJ nº. 20.020.309/0001-50
Processo nº 163/2020
Dispensa nº 041/2020
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente à vigilância desarmada
Valor Total do Contrato: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 20/05/2020
Vigência: 20/06/2020

Extrato do Contrato nº 057/2020
Partes: Município de Machado / Centrão Comercio de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 15.179.700/0001-62
Processo nº 142/2020
Dispensa nº 038/2020
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente à contratação de Caminhão Hidro jato combinado (com fornecimento de água e cloro) para higienização dos logradouros do Município

Valor Total do Contrato: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Assinatura: 01/06/2020

Vigência: 01/09/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020:

Partes: Município de Machado/ ASSOCIAÇÃO BETEL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Objeto: Objetiva o presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de celebrar parceria com a ASSOCIAÇÃO BETEL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, cujo objeto é atendimento biopsicopedagógico a crianças de 0 a 3 anos.

Objetivo do Aditivo: Aditivo de valor onde a entidade passará a receber o valor total de R\$269.088,68(-duzentos e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) conforme alteração a Lei Municipal nº 3.108, de 17 de fevereiro de 2020.

Dotação orçamentária: 02070312365400.009355043 – Ficha 465.

Data de assinatura: 20/05/2020

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 029/2020

Partes: Município de Machado / W M SHOW'S LTDA ME, CNPJ nº 28.650.264/0001-00

Processo nº 006/2020

Inexigibilidade nº 006/2020

Objeto: prorrogação contratual

Assinatura: 20/05/2020

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018

Partes: Município de Machado / Mariam Fadel Freua, CPF 972.876.526.68

Processo nº 013/2018

Objeto: reajuste de preços com base no índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Assinatura: 21/05/2020

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018

Partes: Município de Machado / Selt Engenharia Ltda, CNPJ nº 19.187.475/0001-67

Processo nº 030/2018

Objeto: o reajuste de preços com base no índice ICV – DIEESE - Índice do Custo de Vida

Assinatura: 22/05/2020

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015

Partes: Município de Machado / Caixa Econômica Federal - Caixa, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Processo nº 111/2015

Objeto: prorrogação contratual

Assinatura: 27/05/2020

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2019

Partes: Município de Machado / Renan de Souza Domingues Pereira 05068219606, CNPJ nº 32.417.600/0001-46

Processo nº 099/2019

Objeto: prorrogação contratual

Assinatura: 21/05/2020

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020 e com base nos documentos que instruem o PRC 142/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Centrão Comercio de Equipamentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº

15.179.700/0001-62 para prestação de serviços referente à prestação de serviços referente à contratação de Caminhão Hidro jato combinado (com fornecimento de água e cloro) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município com o valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).Machado, 26 de maio 2020, Marcos Roberto Pereira Dos Santos, Secretario Munic. de Obras e Infraestrutura.

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020 e com base nos documentos que instruem o PRC 104/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Halley Alan Cabral de Andrade - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.255.291/0001-21 para aquisição de materiais de limpeza em razão da pandemia – COVID-19 para utilização nas Unidades de Saúde do município com o valor total de R\$ 23.290,00 (vinte e três mil duzentos e noventa reais). Machado, 11 de maio de 2020. Miller Júnior Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020 e com base nos documentos que instruem o PRC 163/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Pousoseg Segurança Patrimonial Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.020.309/0001-50 para prestação de serviços referente à vigilância desarmada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município com o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Machado, 20 de maio de 2020. Miller Júnior Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MACHADO/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA W M SHOW'S LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE MACHADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, nº 25, CEP: 37750-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.242.784/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, por força de delegação contida no Decreto nº 5.877/2019, João Alexandre Moura Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 057.892.516-84, domiciliado e residente na Avenida Dr. Athayde Pereira de Souza, nº 518, centro, em Machado/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa W M SHOW'S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.264/0001-00, com sede na Rua Minas Gerais, nº 765, sala 602, Centro, em Divinópolis/MG neste ato representada por seus sócios, Sr. Mauro Borges Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 614.839.076-00, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 1.440, Centro,

Divinópolis/MG e Sr. Wagner Tadeu de Paula, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 865.809.576-20, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 1.030, Centro, Divinópolis/MG, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo n.º 006/2020, Inexigibilidade n.º 006/2020 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e;

considerando que o contrato em questão foi celebrado em 18.05.2020, cujo objeto é contratação de show artístico com a dupla “Gino e Geno” para apresentação e espetáculo musical no III Festival Cultural de Machado;

considerando que em 17-3-2020, o Município decretou situação de emergência, por meio do Decreto Municipal nº 6.313/2020 e suas alterações que “declara situação de emergência em saúde pública, no Município de Machado, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.5.1.0”;

considerando que a situação de emergência acima descrita, além de trazer reflexos financeiros para o Município proíbe realização de eventos com aglomeração de pessoas, o que torna impossível a execução do objeto do Contrato em tela;

resolvem RESCINDIR o contrato administrativo nº 029/2020, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso II do art. 79, inciso II e inciso XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula 12.1, “e” do Contrato Originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO ao Instrumento Contratual nº 29/2020, oriundo do Processo de n.º 006/2020, tendo como objeto a contratação de show artístico com a dupla “Gino e Geno” para apresentação e espetáculo musical no III Festival Cultural de Machado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A presente rescisão unilateral dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais celebradas no Contrato de n.º 29/2020, oriundo do Processo nº 006/2020, Inexigibilidade n.º 006/2020.

CLAUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

4.1. Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está amplamente motivada em decorrência do Decreto Municipal nº 6.313/2020 e suas alterações, e, em observância as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, o presente ato é cabível recurso administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da cidade de Machado/MG como competente para dirimir as questões oriundas da presente Rescisão Unilateral do Instrumento Contratual em epígrafe.

5.2. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina

o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Machado, 20 de maio de 2020.

João Alexandre Moura de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 003/2020

A Banca Examinadora, instituída pela Portaria nº 191, de 22 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais, publica a 1ª retificação ao Edital n.º 003/2020.

Onde se lê:

8- DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1- A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular com os seguintes critérios:

ANALISE DE CURRÍCULO - TABELA DE PONTUAÇÃO					
Edital nº 03/2020					
Área: Medicina de Saúde da Família					
Subárea: Saúde Pública					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DE SELEÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Exercício da profissão, na área	30	1,0 (um) ponto/mês	30 (quarenta) pontos	
2	Exercício da profissão, na subárea	40	1,0 (dois) pontos/mês	40 (quarenta) pontos	
		70	-	-	
FORMAÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
	Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na área, com carga horária acima de 8 (oito) horas	10	1,0 (um) ponto/certificado	10 (dez) certificados	
	Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na subárea, com carga horária acima de 8 (oito) horas	15	1,5 (um virgula cinco) pontos/certificado	10 (dez) certificados	
		15	-	-	
TITULAÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
2	Especialização, com TCC defendido, na área	4	4	1	
3	Especialização, com TCC defendido, na subárea	6	6	1	
4	Residência médica na área	7	7	1	
5	Mestrado, com dissertação defendida, na área	8	8	1	
6	Doutorado, com tese defendida, na área	9	9	1	
7	Doutorado, com tese defendida, na subárea	15	15	1	
		15	-	-	
TOTAL					100 pontos

ANALISE DE CURRÍCULO - TABELA DE PONTUAÇÃO					
Edital nº 03/2020					
Área: Clínica Médica					
Subárea: Saúde Pública					

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DE SELEÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Exercício da profissão, na área.	30	1,0 (um) ponto/mês	30 (quarenta) pontos	
2	Exercício da profissão, na subárea.	40	2,0 (dois) pontos/mês	40 (quarenta) pontos	
		70	-	-	

FORMAÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
	Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na área, com carga horária acima de 8 (oito) horas.	10	1,0 (um) ponto/certificado	10 (dez) certificados	
	Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na subárea, com carga horária acima de 8 (oito) horas.	15	1,5 (um vírgula cinco) pontos/certificado	10 (dez) certificados	
		15	-	-	

TITULAÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
2	Especialização, com TCC defendido, na área.	4	4	1	
3	Especialização, com TCC defendido, na subárea.	6	6	1	
4	Residência médica na área.	7	7	1	
5	Mastrado, com dissertação defendida, na área.	8	8	1	
6	Doutorado, com tese defendida, na área.	9	9	1	
7	Doutorado, com tese defendida, na subárea.	15	15	1	
		15	-	-	

TOTAL 100 pontos

Leia-se:

ANALISE DE CURRÍCULO - TABELA DE PONTUAÇÃO
Edital nº 03/2020

Área:
Clínica Médica Geral

Subárea:
Medicina de Saúde da Família

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DE SELEÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Exercício da profissão, na área.	30	1,0 (um) ponto/mês	30 (quarenta) pontos	
2	Exercício da profissão, na subárea.	40	2,0 (dois) pontos/mês	40 (quarenta) pontos	
		70	-	-	

FORMAÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
	Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na área, com carga horária acima de 8 (oito) horas.	10	1,0 (um) ponto/certificado	10 (dez) certificados	
	Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na subárea, com carga horária acima de 8 (oito) horas.	15	1,5 (um virgula cinco) pontos/certificado	10 (dez) certificados	
		15	-	-	

TITULAÇÃO					
-----------	--	--	--	--	--

Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Especialização, com TCC defendido, na área	4	4	1	
2	Especialização, com TCC defendido, na subárea	6	6	1	
3	Residência médica	7	7	1	
4	Residência médica subárea	10	10	1	
5	Doutorado, com tese defendida, na subárea	15	15	1	

		15	-	-	
--	--	----	---	---	--

TOTAL 100 pontos

ANALISE DE CURRÍCULO - TABELA DE PONTUAÇÃO
Edital nº 03/2020

Área:
Clínica Médica

Subárea:
Clínica Médica na Saúde Pública

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DE SELEÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Exercício da profissão, na área.	30	1,0 (um) ponto/mês	30 (quarenta) pontos	
2	Exercício da profissão, na subárea.	40	2,0 (dois) pontos/mês	40 (quarenta) pontos	
		70	-	-	

FORMAÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
	Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na área, com carga horária acima de 8 (oito) horas.	10	1,0 (um) ponto/certificado	10 (dez) certificados	
	Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na subárea, com carga horária acima de 8 (oito) horas.	15	1,5 (um vírgula cinco) pontos/certificado	10 (dez) certificados	
		15	-	-	

TITULAÇÃO					
-----------	--	--	--	--	--

Nº	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Especialização, com TCC defendido, na área	4	4	1	
2	Especialização, com TCC defendido, na subárea	6	6	1	
3	Residência médica	7	7	1	
4	Residência médica subárea	10	10	1	
5	Doutorado, com tese defendida, na subárea	15	15	1	

		15	-	-	
TOTAL 100 pontos					

Machado, 28 de maio de 2020.

Ana Caroline Carvalho Gonçalves da Silva
Presidente da banca Examinadora

~~Alina~~ Campos Dias
Membro da Banca Examinadora

Celso Pereira
Membro da banca Examinadora

Myrian Mitriqui Dias Cupertino
Suplente da Banca Examinadora

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO MÊS DE MAIO

ADMITIDOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E KATUCHA PAIVA DE SOUZA BRAGA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA
SECRETARIA M DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E DORISLAYNE NERY DE ALMEIDA DIAS
FUNÇÃO: ENFERMEIRA
SECRETARIA M DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2020

PRORROGAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/17
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E SANDRA APARECIDA FERREIRA ALVES
FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
SECRETARIA M DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/17
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E FLAVIA SALLES SIQUEIRA FADINI
FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
SECRETARIA M DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E THERLEN CRISTINA VIEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/17
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E MARCELA ETCHEBEHERE SEVERIANO
FUNÇÃO: FARMACÊUTICA
SECRETARIA M DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E LIVIA DE CASSIA SOUZA CASSIANO
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
SECRETARIA M DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E JAQUELINE ALVES PEREIRA SILVA
FUNÇÃO: MÉDICO DE PSF
SECRETARIA M DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO E IGOR GONÇALVES PAES
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2020

FÉRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor(a): ELSA LINO DE SOUSA
Cargo: PROFISSIONAL BRAÇAL
Período Aquisitivo: 2018/2019
Período De Gozo: 15/05/2020 A 29/05/2020

FÉRIAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

Servidor(a): JASON MARTINS DE OLIVEIRA NETO
Cargo: AGENTE FISCAL
Período Aquisitivo: 2018/2019
Período De Gozo: 20/05/2020 A 03/06/2020

FÉRIAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Servidor(a): JOÃO PAULO DE LIMA
Cargo: AGENTE FISCAL
Período Aquisitivo: 2019/2020
Período De Gozo: 18/05/2020 A 01/06/2020

FÉRIAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Servidor(a): SERGIO CARVALHO MOREIRA
Cargo: DIRETOR DO C. PROC. DE DADOS
Período Aquisitivo: 2018/2019
Período De Gozo: 11/05/2020 A 25/05/2020

SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 024/2020
Em 18 de maio de 2020.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Sistema de Administração, para exercer a presidência da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do SAAE, referente ao exercício de 2020/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 18 de maio de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Resultado Final do Processo Licitatório PRC nº 029/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) reservatório metálico tipo cilíndrico, com capacidade nominal de 50.000 litros, para armazenamento de água potável para consumo humano, incluindo instalação (montagem) do reservatório na respectiva base.

Licitante vencedor: A. A. VERONA & CIA. LTDA – ME.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data de homologação Final: 25/05/2020

Homologação Final: Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Resultado Final do Processo Licitatório PRC nº 028/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 011/2020

Objeto: Aquisição de Materiais hidráulicos em PVC fabricados de acordo com as normas da ABNT.

Licitantes vencedores: COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA – ME / HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME / INOVA CONEXÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP / JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 – EPP / L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES – ME

Valor: R\$ 105.239,51 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais, e cinquenta e um centavos)

Data de homologação Final: 26/05/2020

Homologação Final: Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 025/2020

Designa Comissão de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado, nos termos da Lei Municipal nº 2.432 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de cargos do quadro permanente do SAAE, para compor a Comissão de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG:

- MYRIAN DE FÁTIMA NUNES PEREIRA FONSECA – Agente Administrativo

- MARCELO SILVA DIAS – Advogado Autárquico

- ATHOS CAIXETA POLYCARPO – Agente Administrativo

SUPLENTE:

- LUCAS ALVES GENEROSO – Agente Administrativo

Artigo 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, ficará incumbida de emitir relatório sobre as contas do SAAE;

Artigo 3º - Caberá ainda à Comissão realizar controle preventivo em todos os atos e fatos administrativos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG;

Artigo 4º - Os referidos servidores deverão ser gratificados de acordo com a Lei Municipal nº 2.432 de 30 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações;

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2019, de 26 de abril de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2020.

Machado – MG, 26 de maio de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 026/2020

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório (AEP) e Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado, nos termos da Lei Municipal nº 2.431 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de cargos do quadro permanente do SAAE, para assumirem a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório (AEP) e Avaliação de Desempenho Individual (ADI) da Autarquia:

- LUCIANO MINGUETI SANTOS – Agente Administrativo
- LUIZ CLAUDIO DA SILVA – Ajudante de Serviços
- MIGUEL DE ALMEIDA FILHO – Pedreiro
- JOEL DE CARVALHO – Fiscal

SUPLENTE:

- KLEBER RODOMAR RICARDO CAPRONI – Encanador

Artigo 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá obedecer às condições contidas na Lei Municipal nº. 1.852 de 25 de abril de 2006;

Artigo 3º - Os referidos servidores deverão ser gratificados de acordo com a Lei Municipal nº 2.431 de 30 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações;

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2019, de 26 de abril de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2020.

Machado – MG, 26 de maio de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do Contrato Administrativo nº 010/2020
Processo Administrativo de Contratação PRC nº 034/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: PERFURART POÇOS ARTESIANOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de engenharia.

Valor total: R\$ 74.390,00 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais)

Vigência: 01/06/2020 a 30/11/2020

Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 3.001 4490 51

Data de Assinatura: 12/05/2020

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Resultado Final do Processo Licitatório PRC nº 033/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2020

Objeto: Aquisição de Equipamento Gerador de Solução Oxidante à base de hipoclorito de sódio.

Licitante vencedor: MECHLOR GERADORES LTDA – EPP

Valor: R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Data de homologação Final: 28/05/2020

Homologação Final: Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE
